

LEI Nº. 1955/2007

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para Reforma da Delegacia e Cadeia Pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Unidade: 004 – Departamento de Serviços Urbanos		
Função: 06 – Segurança Pública		
Sub-Função: 181 – Policiamento		
Programa: 0035 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana		
Projeto: 1.121 – Reforma de Delegacia e Cadeia Pública		
Natureza da Despesa		
4490.51.00.00 – Obra e Instalações	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes do Convenio nº. 011/2007/FESP.

Parágrafo Único – O Decreto de abertura do Crédito Adicional indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em
06 de novembro de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal